



ORIGINAL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS/RS**

Largo do Mineiro, s/ nº - CEP: 96740-000 - C.N.P.J.: 02.401.435/0001-73

E-mail: secretaria@arroiodosratos.rs.leg.br

Fone: (51) 3656 -1303

**INDICAÇÃO Nº 51/2025**

FELIPE VIEIRA, Vereador da Câmara Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal que analise e encaminhe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, o que segue:

- a) Que realize estudo técnico para atualização da Lei de Incentivos para Atração de Empresas e Investimentos, prevendo incentivos fiscais, tributários, financeiros e materiais, tais como: isenção parcial ou total por tempo determinado de tributos municipais, restituição de parcela do ICMS agregado oriundo do empreendimento incentivado, execução de serviços de infraestrutura básica.
- b) Que a nova Lei de Incentivos não seja restrita à área do Distrito Industrial de Arroio dos Ratos;
- c) Que estabeleça incentivos e benefícios diferenciados para empresas com tecnologia sustentável, contratação de menor aprendiz, mulheres e PCD.

**JUSTIFICATIVA**

No Município de Arroio dos Ratos, os incentivos para a atração e instalação de novas empresas estão previstos na Lei Municipal nº 3780/2016.

A referida Lei Municipal estabelece como incentivos a doação, cessão, comodato de áreas do Distrito Industrial, serviços de terraplanagem e pagamento de aluguel, como forma de atrair novas empresas para o Município.

Câmara Municipal de  
Arroio dos Ratos

PROT. COC. 61457

D. 27 01 2025

Izabela Vianna.